



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014

*3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014
(CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912350404), QUE EN-
TRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-
LÉGRAFOS.*

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: ARACAJU CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 13.167.804/0001-21	Inscrição Estadual: Isento	
Sigla/Nome Resumido: CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU	Ramo de Atividade: Administração Pública Geral	
Endereço: Praça Olímpio Campos, 74 - Centro		
Cidade: Aracaju	UF: SE	CEP: 49010-040
Telefone: (79) 2107-4800 / (79) 2107-4801	FAX:	
Endereço Eletrônico: cmaiu@cmaiu.se.gov.br		
Nome do Responsável: JOSENITO VITALE DE JESUS		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 6.388.752/SSP/SE	CPF: 457.675.485-87

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: SERGIPE	CNPJ/MF: 34.028.316/0032-00	
Endereço: Rua Alagoas, nº 1316 – Bairro José Conrado de Araújo		
Cidade: Aracaju	UF: SE	CEP: 49085-000
Telefone: (79) 2107-6230	FAX: (79) 3241-5460	
Endereço Eletrônico: geven-se@correios.com.br		
Diretor Regional: ISRAEL BISPO DOS SANTOS		
RG: 562.456 – SSP/SE	CPF: 311-184.455-20	
Gerente de Vendas GUILHERME VALENCA COUTINHO		

Rua Itabaiana, nº 174 – Bairro Centro- Aracaju – Sergipe- CEP. 49010-170-Fone (079) 3205-8906



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014

RG:
1.096.897 – SSP/SE

CPF:
695.734.765-68

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014 (CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912350404), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 010/2014 (**CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912350404**), previsto em sua Cláusula Sétima (da Vigência) por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, que começará a fluir a partir de 05 de maio de 2016 com término em 04 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Inclusão do anexo de **Serviços de Encomendas Nacionais** ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

2.2. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir os anexos **SEDEX - RC40096** e **PAC - RC41068** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término em 04 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2014 (Contrato nº 9912350404).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Rua Itabaiana, nº 174 – Bairro Centro- Aracaju – Sergipe- CEP. 49010-170-Fone (079) 3205-8906



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

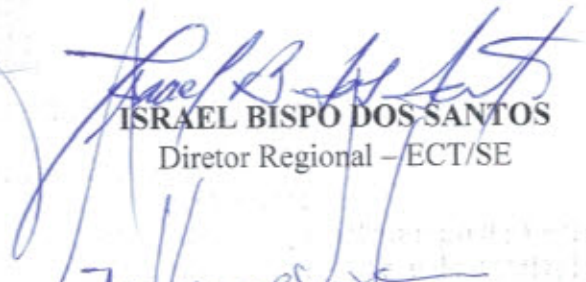
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

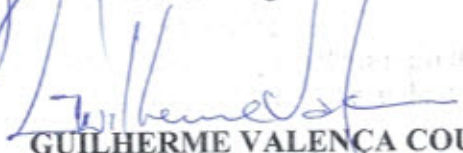
Aracaju/SE, 05 de maio de 2017.

CONTRATANTE:

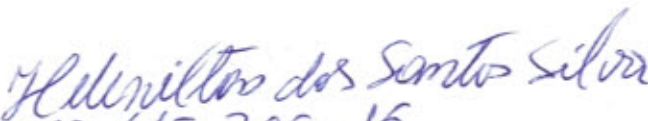

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente

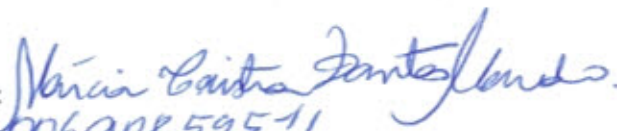
CONTRATADA:


ISRAEL BISPO DOS SANTOS
Diretor Regional - ECT/SE


GUILHERME VALENÇA COUTINHO
Gerente de Vendas - ECT/SE

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 062.615.705-15

NOME: 
CPF: 006.908.595-11





ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014

NÚMERO 9912350404

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA 03/05/2017
CONTRATANTE ARACAJU CAMARA MUNICIPAL		NÚMERO DO CONTRATO 10/2014 9912350404
CÓDIGO ADM 14180456	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 05/05/2014 a 04/05/2019	
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE) Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.	VENCIMENTO DA FATURA Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
ENTREGA DA FATURA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO [05] dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.	DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET [10] dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/sistemas/sfe/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
DR DE ORIGEM DO CONTRATO 70 - SE	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO AC CENTRAL DE SERGIPE	
FATURAMENTO		
[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO		
[X] CENTRALIZADO		





ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVI-	TÉRMI- NO DO SERVI-	PERIODICI- DADE DA CO- TA MÍNIMA	COTA MÍ- NIMA EX- CLUSIVA?	UNIDADE DE VINCU- LAÇÃO
RC10073 CARTA COMERCIAL A FATIAR-OP	05/05/2014	04/05/2019	mensal	Não	Unidades da ECT
RC14745 RC - MDP BASICA - A FATIAR	05/05/2014	04/05/2019	mensal	Não	Unidades da ECT
RC40096 SEDEX CONTRATO - REFER CRUZADA	05/05/2014	30/06/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RC41068 PAC - REFERENCIA CRUZADA	05/05/2014	30/06/2017	mensal	Não	Unidades da ECT
RC62073 SEGMENTO TELE-MATICOS - SPE	05/05/2014	04/05/2019	mensal	Não	Unidades da ECT
RC85001 SELOS E BLOCOS COMEMORATIVOS	05/05/2014	04/05/2019	mensal	Não	Unidades da ECT
RC85002 EMBALAGENS	05/05/2014	04/05/2019	mensal	Não	Unidades da ECT
RC85003 AEROGRAMAS	05/05/2014	04/05/2019	mensal	Não	Unidades da ECT
RC85004 FILATELICOS E CONVENIENCIA	05/05/2014	04/05/2019	mensal	Não	Unidades da ECT
RCB 00000341 ENCOMENDA	30/06/2017	04/05/2019	mensal	Não	Unidades da ECT

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente

ISRAEL BISPO DOS SANTOS
Diretor Regional

GUILHERME VALENÇA COUTINHO
Gerente de Vendas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014

CONTRATO Nº 10/2014
CONTRATO 9912350404- ANEXO: RCB00000341
ENC_2.1 - ENCOMENDA.

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.

b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.

c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.

d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.

e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.

f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.

b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.

c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014

- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.
- f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.
- g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.
- h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.
- i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.
- j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

- 2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.
- 2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.
- 2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.
- 2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

8



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014

FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU	
CNPJ: 13.167.804/0001-21	CONTRATO Nº: 10/2014
	CONTRATO Nº: 9912350404

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1- Enc 2.1 (RCB00000341) - ENCOMENDA

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>.

9
Câmara de Vereadores
VISTO
Selo do SCS